

DIÁRIO OFICIAL

Município de São José do Norte

Quinta-feira, 2 de outubro de 2025

Edição nº 02/10/2025

SUMÁRIO

ADMINISTRAÇÃO	2
<i>Extratos Licitatórios</i>	2
<i>Extratos Licitatórios</i>	3
SAÚDE	5
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 002/2025	5

ADMINISTRAÇÃO

Extratos Licitatórios

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Municipal de Licitações e Contratos

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 55/2025

Processo Administrativo nº (P.A. Nº 140/2025 - D.J.E. Nº 085/2025)

OBJETO : O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual: 1.1.1. A prorrogação contratual pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 29 de setembro de 2025 a 28 de dezembro de 2025

FORNECEDOR: BENEFICIENCIA HOSPITALAR DE CESARIO LANGE

CNPJ: N º 50.351.626/0001-10,

Prazo de Vigência : 90 dias

DATA DA CONTRATAÇÃO: 26/09/2025

Neromar de Araújo
Guimarães

Prefeito
Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Municipal de Licitações e Contratos

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº206/2024

Processo Administrativo nº (P.A. Nº 391/2024 - D.J. Nº 216/2024)

OBJETO : O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais: 1.1.1. A Prorrogação do prazo

contratual por mais 180 (Cento e oitenta dias), passando a vigorar de 30 de outubro de 2025 a 30 de abril de 2026, conforme processo administrativo nº 999/2024 despachos 28

FORNECEDOR: FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE - FAURG

CNPJ: N º 03.483.912/0001-50

Prazo de vigência: 180 (Cento e oitenta dias),

DATA DA CONTRATAÇÃO: 26/09/2025

Neromar de Araújo
Guimarães

Prefeito
Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Municipal de Licitações e Contratos

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº086/2025

Processo Administrativo nº (P.A. Nº 481/2025 - INEX. Nº 086/2025)

OBJETO : CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO RAIZES DO RS, COM OS ARTISTAS ELIS REGINA MORTOLA BANDEIRA E MARCO ANTÔNIO MACKMILLAN DE SOUZA PARA APRESENTAÇÃO DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DOS FESTEJOS FARROUPILHAS 2025, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ENCAMINHADA ATRAVÉS DO MEMORANDO Nº 16.819/2025. (P.A. Nº 481/2025 - INEX. Nº 86/2025)

FORNECEDOR: : ELIS REGINA M. BANDEIRA

CNPJ: Nº 41.559.403/0001-52

Valor : R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS).

Prazo de Vigência :

DATA DA CONTRATAÇÃO: 29/09/2025

Neromar de Araújo
Guimarães

Prefeito
Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Municipal de Licitações e Contratos

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2025

Processo Administrativo nº (P.A. Nº 151/2025 - Concorrência nº.006/2025)

OBJETO : O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais: 1.1.1. A prorrogação contratual por mais 3 (três) meses, passando a vigorar de 20 de agosto de 2025 a 21 de novembro de 2025.

FORNECEDOR: ELTON COSTA DOS SANTOS JUNIOR

CNPJ: N º 42.918.155/0001-51

Prazo de Vigência : 3 (três) meses

DATA DA CONTRATAÇÃO: 29/09/2025

Neromar de Araújo
Guimarães

Prefeito
Municipal

Bruno Mendonça Costa
Secretário de Administração

Publicado por: Bruno Mendonça Costa
Código identificador do autor: 005
Código identificador: c1048e6f-e265-49bc-8c60-37acf373dbd0

Extratos Licitatórios

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Municipal de Licitações e Contratos

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº197/2024

Processo Administrativo nº (P.A. Nº 354/2024 - INEX. Nº 060/2024)

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais: 1.1.1. A renovação contratual por mais

12 (doze) meses, passando a vigorar de 25 de setembro de 2025 a 24 de setembro de 2026.

FORNECEDOR: ENFERMAR LAR DE IDOSOS

CNPJ: Nº 20.610.081/0001-59,

Valor : R\$ 27.600,00 (vinte sete mil seiscentos reais),

Prazo de Vigência : 12 meses

DATA DA CONTRATAÇÃO: 22/09/2025

Neromar de Araújo
Guimarães

Prefeito
Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Municipal de Licitações e Contratos

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 06 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 98/2024

Processo Administrativo nº (P.A. Nº 114/2024 - Concorrência Eletrônica nº08/2024)

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais: 1.1.1. A prorrogação contratual por mais 3 (meses) meses, passando a vigorar de 18 de setembro de 2025 a 17 de dezembro de 2025, conforme solicitação realizada através do Processo Administrativo nº 41/2024, despachos nº277 e 281.

FORNECEDOR: ELTON COSTA DOS SANTOS JUNIOR - CONSTRUTORA - EIRELI,

CNPJ: Nº 42.918.155/0001-51,

Prazo de Vigência : 03 meses

DATA DA CONTRATAÇÃO: 22/09/2025

Neromar de Araújo
Guimarães

Prefeito
Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Municipal de Licitações e Contratos

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 06 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº125/2022

Processo Administrativo nº (P.A. Nº 378/2022 - P.E. Nº 068/2022)

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais: 1.1.1. O acréscimo do valor de R\$ 3.818,90 (Três mil, oitocentos e dezoito reais com noventa centavos), com vistas ao atendimento de demanda excepcional de adequação das válvulas e filtros utilizados para tratamento de água junto às escolas Intendente José Pereira (localidade Bujuru) e Centro de Demonstração (localidade de Capão do Meio).

FORNECEDOR: KF SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA,

CNPJ: Nº 11.301.741/0001-29

Valor : R\$ 3.818,90 (Três mil, oitocentos e dezoito reais com noventa centavos)

DATA DA CONTRATAÇÃO: 22/09/2025

Neromar de Araújo
Guimarães

Prefeito

Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Municipal de Licitações e Contratos

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº148/2024

Processo Administrativo nº (P.A. Nº 44/2024 - P.E. Nº 009/2024)

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais: 1.2. Retificar o valor contratual, descrito no Termo Aditivo 01. 2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO 2.1. O valor do Termo Aditivo 01 fica retificado para a importância de R\$ 36.132,48 (trinta e seis mil, cento e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos)

FORNECEDOR: RADIONET LTDA,

CNPJ: Nº 03.304.610/0001-77

Valor : R\$ R\$ 36.132,48 (trinta e seis mil, cento e trinta e dois

reais e quarenta e oito centavos)

DATA DA CONTRATAÇÃO: 22/09/2025

Neromar de Araújo
Guimarães

Prefeito

Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Municipal de Licitações e Contratos

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº234/2024

Processo Administrativo nº (P.A. Nº 330/2024 - Concorrência Eletrônica nº026/2024)

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais: 1.1.1. A renovação contratual por mais 242 (duzentos e quarenta e dois) dias, passando a vigorar de 03 de março de 2025 a 31 de outubro de 2025.

FORNECEDOR: ELTON COSTA DOS SANTOS JUNIOR

CNPJ: Nº42.918.155/0001-51

Prazo de Vigência : 242 (duzentos e quarenta e dois) dias

DATA DA CONTRATAÇÃO: 23/09/2025

Neromar de Araújo
Guimarães

Prefeito

Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Municipal de Licitações e Contratos

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2025

Processo Administrativo nº (P.A. Nº 149/2024 - INEX. Nº 026/2024)

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais: 1.1.1. A renovação contratual por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 20 de maio de 2025 a 19 de maio de 2026.

FORNECEDOR: ACERNORTE - ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ESPORTIVA E RECREATIVA SÃO JOSÉ DO NORTE

CNPJ: 18.205.305/0001-03

Prazo de vigência: 12 MESES

DATA DA CONTRATAÇÃO: 23/09/2025

Neromar de Araújo
Guimarães
Prefeito

Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Municipal de Licitações e Contratos

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 08 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº114/2021

Processo Administrativo nº (P.A. Nº 389/2021- D.J. Nº 290/2021)

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais: A renovação contratual por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 05 de Outubro de 2025 a 04 de Outubro de 2026

FORNECEDOR: BERENICE BRAUN BRAGA

CPF: 407.017.430-34

Prazo de Vigência : 12 MESES

Valor : R\$ 2.858,08 (dois mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e oito centavos) Mensais

DATA DA CONTRATAÇÃO: 23/09/2025

Neromar de Araújo
Guimarães
Prefeito

Municipal

Bruno Mendonça Costa
Secretário de Administração

Publicado por: Bruno Mendonça Costa
Código identificador do autor: 005
Código identificador: 77ba688f-ab28-4d8e-99fd-a8434c8789a5

SAÚDE

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 002/2025
Condutor de Ambulância Municipal
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 002/2025

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E
EMERGENCIAL DE CONDUTOR AMBULÂNCIA
MUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIA E
EMERGÊNCIA

ANÁLISE DE
CURRÍCULO

NEROMAR DE ARAÚJO GUIMARÃES, Prefeito de São José do Norte (RS), torna público a abertura de processo de seletivo para contratação de PROFISSIONAL PARA ATUAR NA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA em caráter temporário e emergencial, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 1183/2025, para o preenchimento de 01 vaga para condutor para atuação vinculada à Ambulância Municipal, no Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo do Município.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O contrato de trabalho por tempo determinado (art. 37, IX, CF) poderá ser firmado com o prazo inicial de até 06 (seis) meses, podendo, a critério da administração, ser prorrogado por mais 06 (seis) meses;

1.2 A Contratação Temporária de

profissional dar-se-á de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial do Município de São José do Norte e no site da Prefeitura Municipal de São José do Norte, respectivamente, nos seguintes endereços eletrônicos <http://diario.saojosedonorte.rs.gov.br> e <http://saojosedonorte.rs.gov.br/>

2. DA FUNÇÃO PÚBLICA

2.1 O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação, em caráter emergencial e por tempo determinado, para o preenchimento de 01 (uma) vaga de condutor para atuação vinculada à Ambulância Municipal; conforme as regras especificadas neste Edital;

2.2. A função, os requisitos, a jornada semanal, o número de vagas e o vencimento básico, constam do quadro abaixo:

Quadro 1. Relação de cargos com respectiva carga horária, requisitos e vencimentos.				
CARGO	Nº VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS	VENCIMENTO

Condutor de Ambulância Municipal	01	36h	Ensino médio completo; E CNH D com no mínimo 12 meses de habilitação; E curso de capacitação de condutores de veículos de emergência (Art. 145 CTB, Resolução do CONTRAN 168/2004; E Curso de Suporte Básico de Vida (BLS - Basic Life Support) de no mínimo 8h e realizado nos últimos 24 meses; E Curso de Atendimento Pré Hospitalar (APH) de no mínimo 20h e realizado nos últimos 24 meses.	R\$ 1610,00
----------------------------------	----	-----	--	-------------

2.3 A carga horária semanal será exercida mediante escala estabelecida conforme necessidade da Administração. O(a) candidato(a) que, no momento da contratação não tiver disponibilidade de carga horária para cumprimento integral, não poderá ser contratado, devendo a SMS informar à SMA sobre a desclassificação do mesmo.

3. DO LOCAL DE TRABALHO

3.1 O local de trabalho dos profissionais selecionados e contratados será na rede de urgência e emergência do Município de São José do Norte ou outros locais que se façam necessários, a serviço da Secretaria Municipal

da Saúde.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para o processo seletivo regido por este edital, serão realizadas por meio de protocolo no sistema 1Doc, no assunto **REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL**. Não serão aceitas inscrições enviadas em outros assuntos no protocolo nem por outros meios.

4.2 As inscrições deverão ser acompanhadas de toda a documentação pertinente em meio digital, em formato PDF, que sejam digitalizados de forma legível, sendo que aqueles que não apresentarem boa condição de visualização e leitura não serão considerados. Os documentos deverão ser nomeados conforme o seu conteúdo.

4.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4.4 É de inteira responsabilidade do candidato a apresentação dos documentos da inscrição, e a averiguação de que estão juntados de maneira correta. A administração não se responsabiliza por eventuais erros de conexão/internet ao anexar os documentos.

4.5 Documentos e informações que deverão apresentados no momento da inscrição para a HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO, dentro do prazo estipulado pelo cronograma do processo seletivo:

Documentos para pontuação e classificação

f) Currículo profissional, contendo as informações pertinentes para possibilitar a análise do currículo, acompanhado dos comprovantes no tocante a títulos, formação e experiência, em formato PDF, seguindo os critérios do item 5.4, quadro 3;

4.6 Encerrado o prazo fixado para o item 4.2, será publicada a homologação das inscrições, no Diário Oficial Eletrônico do Município.

4.7 As inscrições apresentadas sem a documentação pertinente, poderão ser corrigidas até o final do prazo da inscrição. Não serão considerados documentos acrescentados após o encerramento do prazo para inscrição.

5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 Os candidatos, cujas inscrições tiveram sido homologadas, serão submetidos ao procedimento de seleção mediante pontuação curricular, a ser realizado pela comissão responsável.

5.2 Será considerado aprovado na respectiva vaga para a qual realizou a inscrição, o candidato que apresentar toda a documentação correspondente à necessidade para o trabalho, conforme o item 4.5, dentro do prazo limite de inscrições.

5.3 Para fins de avaliação, no ato da inscrição o candidato deverá apresentar, além de seu currículo, os documentos comprobatórios de conclusão dos cursos e, ou, eventos que comprovem sua pontuação. Os comprovantes deverão ser apresentados em PDF e nomeados de acordo com o seu conteúdo e com o número do item a qual se refere, conforme o quadro do item

Quadro 2. Documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da inscrição

Documentos obrigatórios para a homologação da inscrição	a) Documento de identidade;
	b) CPF;
	c) Comprovante de escolaridade e requisitos mínimos exigidos para o cargo pleiteado;
	d) Comprovante de inscrição nos órgãos e conselhos exigidos para os cargos;
	e) Telefone (preferencialmente mais de

5.4.

5.4 A classificação ocorrerá através da soma dos pontos obtidos de acordo com os critérios apresentados no quadro a seguir:

Quadro 3 - Descrição dos títulos para pontuação para CONDUCTOR (AMBULANCIA MUNICIPAL)			
Nº	ITEM	PONTUAÇÃO POR COMPROVANTE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Especialização em área de urgência e emergência (mínimo 360h)	1 ponto	1 ponto
2	Formação continuada em área da saúde	1 ponto	1 ponto
3	Participação em cursos, congressos, simpósios, palestras e demais eventos de capacitação e formação na área de urgência e emergência	0,5 ponto por certificado	0,5 ponto
4	Atuação profissional em serviços de urgência e emergência móvel PÚBLICO (SAMU, ambulâncias municipais)	0,5 pontos por semestre	10 pontos
5	Atuação profissional em serviços de urgência e emergência móvel PRIVADOS	0,5 pontos por semestre	5 pontos
6	Atuação profissional em serviços de pronto atendimento, urgência e emergência (UPA, Pronto Atendimento Hospitalar)	0,5 pontos por semestre	2,5 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA - 20 pontos			

5.5 A pontuação e posterior classificação dos candidatos serão avaliados por comissão composta por servidores municipais nomeados pelo Poder Executivo, a qual indicará as inscrições homologadas e a classificação cada um. As reuniões e deliberações da comissão serão publicadas oportunamente, subscrita por seus membros.

5.6 Em caso de empate na pontuação entre dois ou mais candidatos, a classificação de desempate será definida pela maior pontuação nos critérios:

- Maior tempo de experiência profissional;
- Maior idade;

Persistindo o empate, o desempate será feito por sorteio.

5.7 Os candidatos classificados dentro do número de vagas para cada cargo serão convocados para a contratação imediata. Os subsequentes serão considerados suplentes, e somente assumirão a condição de titulares no caso de não preenchimento de alguma das condições para a seleção pelos primeiros classificados.

6 DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

6.1 DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, se estrangeiro, estar em condição legal no País, com visto de trabalho;

b) idade não inferior a 18 anos completos;

c) atender o nível de escolaridade e requisitos mínimos para o cargo pretendido;

d) Apresentar atestado/laudo/declaração médica, atualizado, sobre de aptidão física para exercer o cargo;

e) Em caso de candidato que exerça outro cargo, emprego ou função pública ou privada na área da saúde, deverá, sob pena de desclassificação, apresentar declaração da carga horária para averiguação da compatibilidade dos horários.

6.2 A contratação temporária decorrente deste processo seletivo será por tempo determinado e em caráter emergencial, no período de até 6 (seis) meses, prorrogável por mais 6 (seis) meses a critério da Administração Municipal.

6.3 O Poder Executivo Municipal poderá rescindir o contrato a qualquer momento, observada a cessação da necessidade temporária de excepcional interesse público.

6.4 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento correspondente ao padrão inicial de cada cargo e respectiva carga horária, conforme Quadro 1 deste edital.

6.5 Havendo desistência do candidato contratado, ou rescisão contratual, poderá a administração contratar com outros candidatos inscritos neste processo seletivo respeitado a ordem de classificação, e desde que, este preencha os requisitos exigidos neste edital para a contratação.

6.6 O candidato(a) que não dispuser de carga horária para o exercício do cargo no horário e carga horária semanal, previstos neste edital, não poderá ser classificado. Se a indisponibilidade se der em momento posterior, deverá informá-la, devendo a SMS comunicar à SMA para a desclassificação.

7 DA PUBLICAÇÃO DOS ATOS

7.1 Ultimada a identificação dos candidatos e a classificação da ordem de inscrições, o resultado preliminar será publicado no Diário Oficial Eletrônico e no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8 DOS RECURSOS

8.1 Os interessados poderão impugnar o Edital no prazo improrrogável de 24h a contar da sua publicação.

8.2 Do resultado e classificação

cabe recurso do candidato à comissão de avaliação no prazo de 24h após a divulgação.

8.3 Os recursos deverão ser interpostos no próprio protocolo de inscrição, no sistema 1Doc.

8.4 Decorrido os prazos e julgados recursos, será o processo encaminhado à autoridade competente para homologação e divulgação do resultado final.

9 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

9.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

10.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a

contratação pelo Prefeito, será convocado, pela ordem, o primeiro colocado, para comprovar o atendimento das condições exigidas no Regime Jurídico dos Servidores Municipais e na lei específica que autoriza a contratação temporária e o atendimento das seguintes condições:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, se estrangeiro, estar em condição legal no País, com visto de trabalho;
- b) ter idade mínima de 18 anos;
- c) comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório, se for o caso;
- d) apresentar atestado médico exarado por Profissional Médico registrado em conselho, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.
- e) ter nível de escolaridade e requisitos mínimos exigidos para o cargo;
- f) apresentar declaração de bens e rendas;
- g) Autodeclaração de etnia/raça;
- h) ter disponibilidade para cumprimento da carga horária.

10.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico, no próprio protocolo de inscrição ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

10.3 Não comparecendo o candidato convocado, ou verificando-se o não

atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente.

10.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será o mesmo da Lei Municipal Nº 1183/2025.

11. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Quadro 6. Cronograma do processo seletivo.

Etapa	Local	Período
Inscrições	Protocolo 1 doc	02/10/2025 a 05/10/2025
Homologação das inscrições	Diário Oficial Eletrônico	06/10/2025
Recurso quanto à homologação das inscrições	Protocolo 1 doc	07/10/2025
Homologação final das inscrições	Diário Oficial Eletrônico	08/10/2025
Divulgação da Classificação	Diário Oficial Eletrônico	09/10/2025
Recursos quanto à classificação	Protocolo 1 doc	10/10/2025
Resultado final	Diário Oficial Eletrônico	13/10/2025
Apresentação da documentação para contratação	Secretaria da Saúde	14/10 e 15/10/2025

12 DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não serão recebidas inscrições ou documentos a ela pertinentes, ou ainda, documentos que devam constar a que se refere o item 4.5, depois de decorrido o prazo de inscrição.

12.2 As inscrições deverão ser realizadas pelo próprio candidato, via protocolo no sistema 1Doc.

12.3 Os documentos que constam do item 4.5, poderão ser apresentados em cópias xerográficas autenticadas por tabelionato de notas.

12.4 Não serão considerados para nenhum efeito, documentos apresentados em cópias sem a autenticação ou sem o acompanhamento do original.

12.5 A critério da Administração ao candidato selecionado poderão ser solicitados exames de saúde complementares antes da assinatura do contrato.

12.6 O candidato julgado inapto, física ou psicologicamente, ao exercício de função ou cargos objetos deste processo seletivo, ainda que temporariamente, será desclassificado.

12.7 Os candidatos classificados e que não forem selecionados para admissão imediata, poderão ser contratados oportunamente, havendo cargos vagos, desde que não haja concurso público homologado com candidatos aprovados a espera de vaga.

12.8 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por mais 6 (seis) meses.

Lucas Oliveira Penteado

Secretário Municipal da Saúde

Neromar de Araújo Guimarães

Prefeito

Documento Anexo:

<http://diario.saojosedonorte.rs.gov.br/uploads/documento/5370/HhgMnwtinVoFBWj4aesYcE2it0LAGLbG.pdf>

Bruno Mendonça Costa
Secretário de Administração

Publicado por: Bruno Mendonça Costa

Código identificador do autor: 005

Código identificador: 71dffa79-bbd5-439f-b273-0c89764b7c82

São José do Norte (RS), 01 de outubro de 2025.

DIÁRIO OFICIAL

Município de São José do Norte

Quinta-feira, 2 de outubro de 2025

Edição nº 02/10/2025

Diário Oficial assinado eletronicamente, com carimbo do tempo, de acordo com a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil, instituída pela [Medida Provisória nº 2.200/2001](#).

Para validar este documento, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação no link: <https://verificador.iti.gov.br/>. Anexe este documento no botão 'Escolher Arquivo' e clique em 'Validar'.

Município de São José do Norte

